



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 CEP:
88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí - SC Fone/Fax: (47)
348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



- Relatório Técnico apresentado pelo requerente, foi informado que não seria possível o envio da documentação, uma vez que tais procedimentos não haviam sido realizados, em descumprimento às condicionantes da licença em renovação.
4. A dosimetria da sanção de multa foi devidamente fundamentada no Parecer de Fiscalização nº 010/2024, que considerou a situação econômica do infrator (presumida como "Micro Infrator"), o grau de lesividade da infração (classificada como "Médio I"), a ausência de circunstâncias atenuantes ou agravantes, bem como reincidências, em estrita observância à Lei Complementar Municipal nº 459/2024.

III – Decisão:

Diante do que foi exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento proferiu a seguinte DECISÃO:

1. Fica mantido integralmente o Auto de Infração nº 1084 e todos os seus efeitos.
2. Fica mantida a penalidade de multa simples no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
3. Intime-se o autuado da presente deliberação, informando-o do prazo de 20 (vinte) dias úteis para interposição de recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, ou para, querendo, realizar o pagamento do valor consolidado da multa.
4. Após o cumprimento dos procedimentos acima descritos, archive-se.

[assinado digitalmente]
Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

[assinado digitalmente]
Josiane Marcolino da Silva
Analista Ambiental

[assinado digitalmente]
Joana Carolina de Borba
Assistente técnica ambiental



Ofício nº 12053/2025

Itajaí, 28 de julho de 2025

Referente Processo Administrativo nº 310138/2024
Auto de Infração nº 1084
Autuado (a): Sebastião Roncelli

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,
O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração citado, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação. Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis após o recebimento. Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o **débito será efetivamente constituído**, com a emissão do boleto relativo à multa indicada.

Atenciosamente,

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização Interina
Portaria nº 026/2025
[ASSINADO DIGITALMENTE]

Maria Heloisa Cardozo
Furtado
Diretora Presidente
Portaria nº 290/2025
[ASSINADO DIGITALMENTE]



Av. Vereador Abrahão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Extrato do Contrato: 170/2025 L05
Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Empresa: CLINICA VETERINARIA VETCARE LTDA
CNPJ: 07.892.677/0001-20
Quadro societário: Thiago de Castro Padilha
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas condições no edital de Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS, INCLUINDO MICROCHIPAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, SUPORTE PÓS OPERATÓRIO, MEDICAÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS.
Data Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 28/07/2025 a 30/06/2026
Valor do lote: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 CEP:
88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí - SC Fone/Fax: (47)
348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 12054/2025

Itajaí, 28 de julho de 2025

Referente Processo Administrativo nº 307617/2024
Auto de Infração nº 1207
Autuado (a): Brazil Atlantic Forestry Ltda

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,
O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração citado, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação. Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis após o recebimento. Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o **débito será efetivamente constituído**, com a emissão do boleto relativo à multa indicada.

Atenciosamente,

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização Interina
Portaria nº 026/2025
[ASSINADO DIGITALMENTE]

Maria Heloisa Cardozo
Furtado
Diretora Presidente
Portaria nº 290/2025
[ASSINADO DIGITALMENTE]

ATOS DA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES



RESOLUÇÃO nº 01, de 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA INVEST ITAJAÍ S.A.

O Diretor Presidente da INVEST ITAJAÍ, Sr. Nikolas Reis Moraes dos Santos, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, com fundamento, ainda, no Capítulo III, artigos 12 a 14 do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da INVEST ITAJAÍ S.A., considerando-se, por fim, a deliberação do Conselho de Administração na data de 12 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da INVEST ITAJAÍ S.A.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será formada pelos servidores requisitados:

PRESIDENTE: **Claudiomir Pedroni**, diretor de administração e finanças, inscrito no CPF sob o nº 953.103.479-68;
SECRETÁRIA: **Taiana Manfredini**, assessora, inscrita no CPF sob o nº 817.018.889-04;
MEMBRO: **Andressa de Mello Peres Vieira**, assessora, inscrita no CPF sob o nº 041.207.931-33;

§ 1º. Fica nomeada a Secretária da Comissão de Licitação Permanente, Sra. **Taiana Manfredini**, como Pregoeira Oficial da INVEST ITAJAÍ S.A.

§ 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio da Pregoeira Oficial do INVEST ITAJAÍ S.A., os seguintes membros:

- a) **Claudiomir Pedroni**; e
b) **Andressa de Mello Peres Vieira**.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.



Art. 4º - O mandato da Comissão Permanente de Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, ou a qualquer tempo substituída por ato da Diretoria Colegiada, nos termos do § 3º do art. 13 do Regulamento de Compras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Itajaí (SC), 28 de julho de 2025.

Nikolas Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente da INVEST ITAJAÍ S.A.

ATOS DA SEDUH



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 31 de julho de 2025 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 7534-25-ITJ-REIV

Requerente: Cadore Agropastoril Ltda.

Atividade: Condomínio Horizontal

Endereço: Rua Ver. Germano Luiz Vieira, 3659, Bairro Arraial dos Cunha, Itajaí/SC

Processo nº: 7380-25-ITJ-REIV

Requerente: Max 4 Empreendimentos Ltda.

Atividade: Residencial/Multifamiliar ou de Uso Misto

Endereço: Rua Luci Canziani, 830, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEGOV



Primeiro Termo Aditivo de revisão do Plano de Trabalho, prorrogação de prazo e alteração de valor no Termo de Colaboração N° 047/2024, celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC e a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Conviver - SIPE 244082/2025.

O Município de Itajaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante abaixo assinado e a Centro de Recuperação Conviver, já qualificada no termo de parceria em epígrafe, através de seu representante legal, de acordo com a IN n°. 049/2018/CGM/SEGOV, resolvem celebrar o presente termo aditivo para revisão do Plano de Trabalho, prorrogação de prazo e alteração de valor no Termo de Colaboração nº 047/2024, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Objeto da Parceria: Contratação de instituição especializada no tratamento de mulheres adultas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, a ser prestado de forma continuada, permanente e planejada, inclusive mães acompanhadas de filhos com idade de até 02 (dois) anos, residentes e domiciliadas no município de Itajaí ou em situação de rua no município, em regime de acolhimento temporário para atender as demandas do município de Itajaí.

Cláusula Primeira: Alteração de valores:

Dá-se como valor do 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 443.914,73 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro – As parcelas dos recursos transferidos serão liberadas em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, constante deste aditivo.

Cláusula Segunda – Prorrogação de Prazo

O prazo para a execução deste 1º Termo Aditivo será de doze meses, a partir de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Cláusula Terceira – Recursos Financeiros

Os recursos Financeiros para 2025 correrão por conta da dotação 796 - 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e no as demais parcelas no Orçamento 2026 da SASC.

Cláusula Quarta - Da Ratificação das demais cláusulas e condições:

Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Documento assinado digitalmente
 **IVONEI ROCHA DE SOUZA**
Data: 25/07/2025 17:29:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ivonei Rocha de Souza
Centro de Recuperação Conviver

Itajaí, 23 de julho 2025
Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LEONARDO SEVERINO**
Data: 25/07/2025 14:49:04 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Leonardo Severino
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SERGIO MURILLO PEREIRA
Assinado de forma digital por SERGIO MURILLO PEREIRA/93960405915
Data: 2025.07.28 14:24:41-0300
Sergio Murilo Pereira
Secretaria de Governo
Secretaria de Governo
Rua: Alberto Werner, 100 – Centro – CEP 88.304.053 - Itajaí - SC
Fone: 47 – 3341.6000
www.itajai.sc.gov.br



Primeiro Termo Aditivo ao TC N° 047/2024

Processo SIPE 244082/2025 – SASC

Centro de Recuperação Conviver

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MUNICIPIO (R\$)	
01	R\$ 34.000,00	Agosto/25
02	R\$ 34.000,00	Setembro/25
03	R\$ 34.000,00	Outubro/25
04	R\$ 50.000,00	Novembro/25
05	R\$ 37.000,00	Dezembro/25
06	R\$ 35.000,00	Janeiro/26
07	R\$ 35.000,00	Fevereiro/26
08	R\$ 34.000,00	Março/26
09	R\$ 34.000,00	Abril/26
10	R\$ 34.000,00	Maior/26
11	R\$ 48.000,00	Junho/26
12	R\$ 34.914,73	Julho/26
Total	R\$ 443.914,73	